

LEI N.º 362/2022,

Em, 27 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo cerca de no mínimo 12.000m<sup>2</sup> (Doze mil metros quadrados), preferencialmente na entrada da cidade, vindo de Serra Branca, com acesso à esgotamento sanitário e energia elétrica, a fim de proceder à edificação de uma Escola Municipal.

II- O referido imóvel será adquirido, após avaliação de mercado, mediante cadastramento de interessados, devendo ser livre e desembaraçado de ônus junto ao registro de imóveis.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor máximo de R\$ 105.000,00 (Cento e dez mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos de forma parcelada.

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento das prestações mensais terá início no primeiro dia útil do mês subsequente à aquisição.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros-PB, 27 de Julho de 2022.

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**

**Prefeito Municipal**

Mensagem referente ao Projeto de Lei

O presente projeto tem por escopo viabilizar a aquisição de imóvel onde será instalada uma escola municipal, fruto de convênio com o FNDE.

Como se sabe, atualmente a Prefeitura de São José dos Cordeiros não dispõe de terreno nas dimensões necessárias para a construção de um importante equipamento público como uma nova escola municipal.

Recentemente conseguimos a liberação de recursos junto ao FNDE para a construção de uma moderna escola que vai beneficiar não só crianças de nossa cidade, mas também suas famílias, onde ficarão mais à vontade, sabendo que seus filhos estarão em segurança, cuidadas por profissionais extremamente competentes em nossa cidade.

Sob o aspecto financeiro, cumpre ressaltar que a transação está sendo realizada com base em laudo de avaliação que está sendo confeccionado de acordo com os parâmetros aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura à presente iniciativa.

A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípua da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação unânime do mesmo, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente na necessidade de que seja instalada nossa nova escola municipal.

Em virtude da necessidade de cadastramento do terreno no sistema do FNDE, requer a tramitação emergencial do referido projeto.

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUERIOZ**

**Prefeito Municipal**